



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N°.033, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia no âmbito da Câmara Municipal de Natalândia-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Considerando o disposto no artigo 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os procedimentos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para as contratações de obras e serviços de engenharia observarão, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 72, de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º O Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal poderá, no uso de suas atribuições, estabelecer outros procedimentos e requisitos para a realização de pesquisa de preços além daqueles previstos nos atos normativos de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

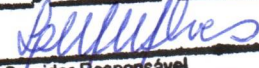
Natalândia, 5 de outubro de 2022.


JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em

05 / 10 / 2022


Servidor Responsável

Maria Miguel Alves

Secretária Executiva